



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO
CERTIFICA:**

Proposição: Projeto de Lei nº 85/2018 – Mesa Executiva

*DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO MOURÃO, À ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS DA MCRO REGIÃO DOZE –
ACAMDOZE.*

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL
DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- () Não
(X) Sim (Legislação em anexo)

Resolução 12/2010 - Dispõe sobre o reconhecimento e a filiação da Câmara Municipal de Campo Mourão, à Associação de Câmaras da Micro Região Doze - ACAMDOZE.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
() Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
(X) Já transformado “integralmente” em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
() Já transformado “parcialmente” em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
() A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 15 de agosto de 2018.

.....
JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

RESOLUÇÃO N. 12/2010 De 17 de novembro de 2010.

Dispõe sobre o reconhecimento e a filiação da Câmara Municipal de Campo Mourão, à Associação de Câmaras da Micro Região Doze - ACAMDOZE.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º. A Câmara Municipal de Campo Mourão, com sua Sede Temporária à Rua Mato Grosso, n. 1579, Centro, inscrita no CNPJ sob o n. 79.869.772/0001-14, reconhece a existência da Associação de Câmaras da Micro Região Doze - ACAMDOZE, como órgão representativo das Câmaras pertencentes a micro região doze, sediada na Rua Brasil, 879, centro, Campo Mourão - Paraná, inscrita regularmente no CNPJ 78.184.165/0001-58.

§1º. Fica formalizada a filiação desta Câmara Municipal junto a Associação de Câmaras da Micro Região Doze - ACAMDOZE, como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.

§2º. Para tanto, fica determinado:

I - o encaminhamento de ofício da aprovação da presente Resolução pelo Soberano Plenário à Sede da Associação de Câmaras da Micro Região Doze - ACAMDOZE, para que seja autorizado a cobrança da contribuição mensal via boleto bancário, na conformidade do valor fixado pela Assembléia Geral da Associação de Câmaras da Micro Região Doze - ACAMDOZE.

II - ao Departamento de Tesouraria e Contabilidade deste Poder Legislativo para que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do Art. 62 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitação), dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2010.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente